DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 542 - NATAL/RN, SÁBADO, 24 DE JULHO DE 2004 - EDIÇÃO ESPECIALR$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.463, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Constitui o Conselho Municipal de Administração e Remuneração CMAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe e

Considerando que o artigo 39 da Constituição Federal determina a instituição de conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores;

Considerando que o artigo 3º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, inclui na estrutura organizacional da Administração Municipal o Conselho Municipal de Administração e Remuneração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e no artigo 8º da Lei Complementar nº 31, de 10 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Administração e Remuneração CMAR, integrado por servidores públicos municipais de Natal, é um órgão consultivo para definição da política de administração e remuneração de pessoal, conforme disciplina este Decreto.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Administração e Remuneração CMAR compete:

I propor e acompanhar a execução das políticas de administração, recrutamento, seleção e treinamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Natal;

II propor e acompanhar a implantação e a execução de planos de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais, fiscalizando o correto enquadramento dos novos funcionários, quando de sua investidura;

III acompanhar a evolução das despesas com pessoal;

IV propor normas para a fixação da lotação necessária de cada órgão da administração municipal.

Parágrafo único O Conselho pode pedir informações e requisitar pessoal de qualquer órgão da administração municipal.

Art. 3º - Compõe o Conselho Municipal de Administração e Remuneração CMAR:

I - o Secretário Adjunto de Administração que o preside;

II - um Procurador do quadro permanente de procuradores municipais;

III - um servidor efetivo do Grupo Ocupacional Fisco;

IV - um membro efetivo do Magistério Público Municipal;

V - um membro efetivo do quadro de profissionais de saúde da Secretária Municipal de Saúde;

VI - um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças;

VII - o Chefe do Departamento de Recursos Humanos da SEMAF, que exerce sua secretaria executiva.

Parágrafo único Por sua participação nas reuniões do Conselho os seus membros não recebem qualquer remuneração adicional.

Art. 4º - O Regimento Interno, elaborado pelo Conselho, até 90 (noventa) dias após sua instalação, e aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, disciplinará seu funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 23 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Na portaria nº 518/2004-AP, de 17.07.2004, de destituição, publicada no Diário Oficial do Município do Natal, edição do dia 18/06/2004, onde se lê: .....ANA MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11.429-4, Diretora do Centro de Saúde de Aparecida, símbolo DCS, leia-se: .....ANA MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11.429-4, Diretora do Centro de Saúde de Aparecida, símbolo DCS, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2004.....Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 630/2004-AP, de 22 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE designar, ALZIRA MARIA B.GUARÁ, matrícula nº 22.552-5, para exercer a função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde de Aparecida, símbolo DCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 633/2004-A.P., de 23 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS ALEXANDRE ADRIANO DE MELO, do cargo em comissão de Chefe do Setor da Zona Norte, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº 049, de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 634/2004-A.P., de 23 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, JANILSON FERREIRA CAMPOS, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor da Zona Norte, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº 049, de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 635/2004-AP, de 23 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 30.923/2004-SEMAF;

RESOLVE nomear os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado através do edital nº 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de junho de 2004, abaixo mencionados, para exercerem cargos vagos criados por vacância e de acordo com a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº 1.517/1965, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00001222	André Luís da Silveira Gomes	1
30100837	Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva	2
30100403	Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro	3
00002267	Fábio Soares Fernandes	4

ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00001025	José Nilson Caldas Costa Filho	1
00002090	Reginaldo Vasconcelos do Nascimento	2
00000304	Carlos Ney de Souza N. Júnior	3
00000282	Eduardo de Brito Nogueira	4

CONTADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
30101404	Luciano Gonçalves de Andrade Filho	1

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Hiran Francisco da Silva, CPF: 086.289.044-68, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008497/2004-58, o licenciamento ambiental para implantação de um Condomínio Horizontal, na Rua Jaraguá s/n, lote 340, loteamento Parque Floresta - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 001333/04
Contrato: nº 124/04
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Gilson de Barros
Objeto: Contrato de locação de imóvel, sito
a Rua: Apodi, 228 - Centro destinado a
instalação do CRIAI e Sede do Distrito Sanitário Leste
Vigência: 02.07.2004 a 0.07.2005
Valor mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos
reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.36
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Gilson de Barros - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais.), destinada ao PROGRAMA AGENTE JOVEM.

Nata/RN, em 20 de julho de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Magdo Almir de Melo
CPF.: 065.140.364-22
ENEDEREÇO: Rua Clodoaldo Caldas, nº 16 - Planalto, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)..
Retificação: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves.

Extrato de Contrato nº 119/04
Processo nº 00004.415/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Magno Almir de Melo
Objeto: Locação de imóvel.
Valor mensal: R$ 160,00 cento e sessenta reais)
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.244.026.2-352, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Ednalva Maria Rabelo
CPF.: 021.425.007-57
ENEDEREÇO: Rua dos Paiatis, nº 2026 (Av. 12), Quintas, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Extrato de Contrato nº 120/04
Processo nº 00004.416/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Ednalva Maria Rabelo
Objeto: Locação de imóvel.
Valor mensal: R$ 200,00(duzentos reais).
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.244.026.2-352, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóveis
NOME: Maria das Neves Meira Batista
CPF.: 422.534.034-15
ENEDEREÇO: Rua dos Tororós, 420 Ed. Terra Mater, Bl. "B", Apt. 402, Lagoa Nova, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Retificação: Naércia dos Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 122/04
Processo nº 00004.417/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Maria das Neves Meira Batista
Objeto: Locação de imóveis.
Valor mensal: R$ 700,00(setecentos reais).
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.244.026.2-352, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em atual redação.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 057/2004
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: Natal Tecnologia e Segurança Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com valor mensal de R$ 12.437,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 37.312,50 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato, artigo 65 § 1º e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
Tertuliano Cabral Pinheiro (contratante).
Antônia Heliana Cavalcanti (contratada).

FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n° 016/04/CNLDM Natal (RN), 22 de julho de 2004.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:
Aprovar os projetos abaixo descriminados:

Processo 052/04 Empreendedor: Maria José Sarmento Veríssimo
Nome do Projeto: EMUSCO Escolinha de Música Severino Cordeiro

Processo 055/04 Empreendedor: Ilana Félix de Oliveira
Nome do Projeto: Marketing Cultural O Caminho entre o Projeto e o Mercado

Processo 057/04 Empreendedor: Manoel Bezerra de Azevedo Junior

Nome do Projeto: A Tragédia de Nyenburg Episódio dos Tempos Coloniais do RN

Processo 061/04 Empreendedor: Adauto Harley Silva
Nome do Projeto: CD "Força de Expressão"
Processo 065/04 Empreendedor: Everaldo Lopes Cardoso
Nome do Projeto: LIVRO "Da Bola de Pito ao Apito Final" (Memória do Futebol Potiguar)

E não aprovar os projetos abaixo descriminados:

Processo 058/04 Empreendedor: Ana Patrícia Souza e Silva
Nome do Projeto: Redescobrindo Talentos

RINALDO BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 013/2004 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para serviços de recarga de tonner e cartucho para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme edital nº 0013/2004, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica que o aprovou .

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 013/2004 e ADJUDICO o seu objeto à empresa Natal Cartuchos Informática Ltda., CNPJ/MF n. 04.415.828/0001-61, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Geral para elaboração final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.

Publique-se.

Natal/RN, 23 de julho de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br